

***EDITAL – Chamada para apresentação de trabalhos no***

**I Congresso Científico da Comissão de Pesquisas do IBDFAM:**

***“Família como Direito Fundamental”***

Estabelece normas para a apresentação de trabalhos a serem apresentados no I Congresso Científico da Comissão de Pesquisas do IBDFAM: “Família como Direito Fundamental” – a ser realizado na Faculdade de Direito da USP nos dias 21 e 22 de novembro de 2024.

A Comissão Organizadora do “I Congresso Científico da Comissão de Pesquisas do IBDFAM: Família como Direito Fundamental”, convida, por meio do presente Edital, os interessados na apresentação e publicação de artigos científicos relacionados ao tema central deste evento, nos seguintes termos:

1. 1. O “I Congresso Científico da Comissão de Pesquisas do IBDFAM: Família como Direito Fundamental”, tem como objetivo apresentar as pesquisas desenvolvidas pelo grupo de pesquisa do IBDFAM, realizada em parceria com o Grupo de Pesquisa "Direito Civil na Sociedade em Rede", da Faculdade de Direito da USP, bem como promover o diálogo entre pesquisadores que desenvolvam a pesquisa voltados para o tema central.
2. Poderão participar enviando artigos para seleção, nos termos estabelecidos no presente edital, membros do IBDFAM e alunas/alunos da graduação e de programas de mestrado ou doutorado.
3. Os trabalhos poderão ser escritos em coautoria, podendo ter até 3 (três) autores por trabalho. Cada autor poderá submeter até 3 (três) trabalhos, porém, em GTs distintos.
4. Titulação de autores. Para participação, ao menos um dos autores deve ter titulação mínima de especialista, devendo o autor, enviar juntamente com o artigo, a certificação de sua titulação mais alta.
5. Os artigos a serem apresentados no Congresso serão publicados em Anais digitais ou e-book, de acordo com a determinação da Comissão organizadora.

Os grupos de trabalho são os que seguem:

GT 1 – Direito Fundamental e relações familiares patrimoniais.

GT 2 - Direito Fundamental e relações familiares existenciais.

GT 3 - Direito Fundamental e relações sucessórias.

GT 4 - Direito Fundamental e vulnerabilidade na família.

6. Os trabalhos submetidos à avaliação devem ser inéditos e serão avaliados levando-se em consideração os seguintes critérios: relevância científica; relação com os temas tratados no Fórum; originalidade do trabalho; fundamentação teórica; cumprimento das normas da ABNT.

6.1 Os trabalhos serão avaliados pelos membros consultores da Comissão Nacional de Pesquisa do IBDFAM, considerados os critérios estabelecidos neste edital.

6.2 Os artigos devem possuir entre 15 a 20 páginas, **em formato Microsoft Word**, fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

6.3 Os parágrafos devem ser justificados. Não devem ser utilizados recuos, deslocamentos ou espaçamentos antes ou depois; as margens devem ser: superior e esquerda, 3,0 cm, e a inferior e esquerda, 2,0 cm.

6.4 Os trabalhos deverão ter a seguinte estrutura: **Título e subtítulo** (se houver), **nome do autor; qualificação do autor** (em nota de rodapé); **Resumo** em português e inglês ou Espanhol, com o máximo de 200 palavras, contendo campos de estudo, método, objetivo, resultado e conclusões, com no mínimo três e no máximo seis palavras-chave que representem o conteúdo do texto – observar a norma ABNT 6028. **Introdução, Desenvolvimento do trabalho, Conclusão e Referências.**

6.5 O nome do autor deve estar escrito logo abaixo do título, com recuo a direita, sendo seu mini currículo referência na nota de rodapé, contendo os dados relativos à sua maior titulação e instituições que leciona ou caso tenha vinculação acadêmica etc. (até 4 linhas).

6.6 As citações e referências deverão ser feitas seguindo as normas atualizadas da ABNT, usando o sistema de nota de rodapé.

6.7 Citações de textos de outros autores, que ultrapassem três linhas, devem ser feitas em apartado, com recuo, de 4 cm, sem aspas. As citações integrais devem vir no corpo do texto, entre aspas.

6.8 Os trabalhos devem ser enviados juntamente com relatório anti plágio.

6.9 Os trabalhos enviados **obrigatoriamente** devem refletir a questão dos direitos fundamentais de forma substancial, mediante pesquisa e análise crítica.

7 Os artigos submetidos por meio deste edital serão avaliados por dois membros da Comissão, pelo método avaliação às cegas por pares. No caso de discordância entre os dois avaliadores, o artigo será avaliado por um terceiro.

7.1 Os avaliadores poderão sugerir alterações pontuais no texto. Quando forem necessárias modificações substanciais, o autor será notificado e encarregado de fazê-las e devolver o trabalho reformulado no prazo de 5 (cinco) dias após recebimento das considerações da Comissão de Avaliação.

7.2 Os trabalhos deverão ser entregues para avaliação, no endereço eletrônico [artigoseditallibdfampesquisa@gmail.com](mailto:artigoseditallibdfampesquisa@gmail.com) e, com as correções e/ou alterações sugeridas pelos avaliadores.

7.3 Os trabalhos que não seguirem as normas deste Edital ou que, a critério do avaliador, necessite de ajustes, poderão ser devolvidos aos seus autores para reenviá-los, em prazo definido pelo membro da Comissão Editorial que analisou seu trabalho e desde que efetuadas as alterações recomendadas.

7.4 Os trabalhos serão encaixados em 3 critérios: a) aprovados; b) aprovado com restrições por correções necessárias; c) reprovados.

8. As instituições organizadoras do Congresso não terão como devidos, a qualquer título, direitos autorais ou qualquer remuneração para publicação dos trabalhos em seus Anais, devendo o autor, ao enviar o artigo, anexar declaração de cessão dos direitos autorais sobre o artigo, conforme modelo anexo a este edital.

9. **Data limite para envio dos artigos:** O Conselho Editorial receberá os artigos até às 24 horas do dia **30/08/2024**.

9.1 O autor deverá enviar o trabalho, devidamente revisado para o endereço eletrônico [artigoseditallibdfampesquisa@gmail.com](mailto:artigoseditallibdfampesquisa@gmail.com) referenciando no assunto “Artigo - I Congresso Científico da Comissão de Pesquisas do IBDFAM: Família como Direito Fundamental”, com autorização de publicação e cessão de direitos autorais, conforme modelo anexo a este edital, em modelo editável, “**word**”, mais o relatório antiplágio e a maior titulação de um dos autores.

9.2 Os artigos apresentados neste Congresso serão publicados, em revista, Anais Digitais ou e-book, a critério da Comissão Organizadora.

9.3 É condição para que o trabalho seja publicado nos termos do artigo 9.2 a autorização expressa de todos os coautores para a referida publicação e a respectiva cessão de direitos autorais.

9.4 A informação sobre a publicação será feita por meio da plataforma eletrônica do IBDFAM, após a publicação no site, será enviado e-mail aos autores informando sobre a publicação.

9.5 As declarações e certificados referentes ao “I Congresso Científico da Comissão de Pesquisas do IBDFAM: Família como Direito Fundamental”, serão disponibilizados aos autores e ouvintes, na página do IBDFAM a partir de 15 dias do encerramento do evento, com a atribuição de carga-horária de 4h para o período da manhã e 4h para o período da tarde, de cada dia de evento, após constada a presença com a assinatura na lista de presença a ser disponibilizada no local do evento.

## **10. Da apresentação oral em Painéis**

10.1 A apresentação oral será deferida após a confirmação da aprovação do Artigo Completo e deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Pannel que será definido pelos organizadores do Congresso.

10.2 O Programa Oficial do Congresso será publicado até 05 (cinco) dias antes do evento, no site do IBDFAM.

10.3 A apresentação oral poderá ser efetuada na língua portuguesa, espanhola ou inglesa, com duração aproximada de 10 a 20 minutos, proibida a simples leitura.

10.4 A lista de artigos aprovados será divulgada até o dia 30 de setembro e os 10 melhores artigos serão selecionados para apresentação oral no evento, mediante envio de e-mail da comissão organizadora. Os trabalhos aprovados para apresentação oral, deverão confirmar a apresentação até o dia 10 de novembro, através do email: artigoseditlibdfampesquisa@gmail.com

**11. Da premiação** – a comissão avaliadora concederá um certificado para o melhor artigo do congresso, segundo a comissão. Não poderão votar os membros da comissão que tenham enviado trabalhos ou que seus alunos tenham enviado trabalho.

11.1 Serão concedidas, ainda, até 3 menções honrosas a trabalhos escolhidos pela comissão, levando a qualidade do desenvolvimento do artigo.

## 12. Cronograma

12. O cronograma está assim definido:

<b>Datas</b>	<b>Cronograma</b>
01/08/24	Publicação do Edital e início do prazo para envio do artigo
30/08/24	Data final do prazo para envio do artigo completo
30/09/24	Publicação da lista de trabalhos aprovados. Envio de e-mail para os 10 melhores trabalhos para apresentação oral
10/11/24	Data final do prazo para confirmação da apresentação oral do artigo aprovado (via e-mail)
10/11/24	Data final do prazo para inscrição para participação do Congresso

13/11/24	Publicação do Programa Oficial do Congresso
21-22/11/24	Data do Congresso

### **13. Comissão Organizadora e Comitê Científico**

13.1 - A comissão organizadora do Congresso é composta pelos Professores:

- a) Eduardo Tomasevicius Filho
- b) Fernanda Las Casas
- c) Renata Toledo
- d) Daniela Paiano
- e) Verônica Rodrigues Tagliari de Miranda Marques
- f) Flávia Alessandra Naves Silva
- g) Diana do Carmo Teixeira
- h) Natália de Sá Cordeiro Braz

13.2 - O Comitê Científico é composto pelos Professores:

- a) Eduardo Tomasevicius Filho – Universidade de São Paulo
- b) Fernanda Las Casas – Presidente da Comissão de Pesquisas
- c) Renata Toledo – Vice- Presidente da Comissão de Pesquisas
- d) Daniela Paiano – Universidade Estadual de Londrina

### **14. Disposições Finais**

14.1 – Os Certificados serão entregues após o encerramento do Congresso via site de inscrições.

14.2 – As situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Organizadora

14.3 - Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail: [ibdfampesquisa@gmail.com](mailto:ibdfampesquisa@gmail.com)

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

  
Fernanda Las Casas - Presidente da Comissão de Pesquisas do IBDFAM